SUSTENTABILIDADE JURISDICIONAL

Cartilha para Usuários

APRESENTAÇÃO

A sustentabilidade jurisdicional é alcançada quando toda uma área político-geográfica completa a transição para o desenvolvimento sustentável. Contudo, o caminho para sustentabilidade jurisdicional não é fácil e nem rápido. O objetivo deste documento é destacar alguns dos elementos chaves de estratégias exitosas para se alcançar a sustentabilidade jurisdicional. Este foi desenvolvido a partir de dois diálogos de mesa redondas com diversos atores (janeiro de 2015 e junho de 2016) realizados pela Iniciativa Florestas, Fazendas e Finanças (3FI)[1] e avaliações recém-publicadas sobre abordagens de paisagens integradas e jurisdicionais (Anexo 1).

1 A iniciativa Florestas, Fazendas e Finanças é liderada pelo Earth Innovation Institute e inclui: Bonsucro, Denofa, Forest Trends, Governors' Climate and Forests task force, Global Roundtable for Sustainable Beef, Grupo Amaggi, Grupo de Trabalho da Pecuária Sustentável, INOBU, Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia, Proforest, Roundtable for Responsible Soy, Roundtable for Sustainable Palm Oil, Solidaridad, e Unilever. Para maiores informações visite: forestsfarmsfinance.org

O QUE É SUSTENTABILIDADE JURISDICIONAL?

Definimos a *sustentabilidade jurisdicional* como a transição exitosa para o desenvolvimento sustentável—englobando dimensões sociais, ambientais e econômicas[2]—em toda uma área geográfica política, tal como um estado, província, condado, distrito ou nação[3]. O sucesso é medido de "ponta-a-ponta" em toda a jurisdição e, portanto, inclui uma gama de atividades, sistemas de produção, ecossistemas e atores.

A sustentabilidade jurisdicional pode ser alcançada através de uma *abordagem jurisdicional*, a qual é tida como uma subcategoria da abordagem mais ampla de gestão integrada de paisagens, mas com um importante fator diferencial: a paisagem é definida por limites políticos relevantes e a estratégia subjacente é desenvolvida a fim de alcançar um alto nível de envolvimento governamental. (Veja Anexo 2 para tipologia de abordagens de desenvolvimento rural sustentável.)

2 Conforme definido aqui, o desenvolvimento sustentável é aquele em que se atende as necessidades da geração atual sem comprometer a capacidade das gerações futuras para atender suas necessidades (extraído de *Our Common Future*).
3 A jurisdição também pode ser definida por limites naturais como de bacia, caso hajam politicas publicas relevantes que operam neste nível.

As organizações abaixo contribuiram para a preparação deste documento. O fato de estarem listadas aqui não signifca que elas concordem com todos os pontos apresentados neste documento.

Financiado pela NORAD, a Fundacao Gordon e Betty Moore e a Fundacao Grantham

PARA MAIORES INFORMAÇÕES, ESCREVA PARA
dnepstad@earthinnovation.org

TEORIA DE MUDANÇA

A sustentabilidade jurisdicional pode ser alcançada quando setores chaves compartilham a definição de sucesso, quando o poder político e econômico daqueles que anseiam por sustentabilidade jurisdicional já é suficiente para propulsionar mudança, e quando há uma estratégia e um plano para apoiar tal transição. A sustentabilidade jurisdicional se torna permanente quando as condições necessárias para a sua manutenção são estabelecidas em políticas públicas, modelos de negócios e designações formais do direito de uso da terra. Ela se torna autossustentável quando oferece benefícios amplamente reconhecidos, tais como o aumento de acesso a mercados e financiamento, a criação de empregos, a segurança alimentar, a redução da pobreza, recursos naturais em maior abundância, e um meio-ambiente mais saudável e resiliente.

VISÃO

A sustentabilidade jurisdicional se torna a nova norma a ser seguida quando muitos de seus benefícios são amplamente reconhecidos pelos eleitores e constituintes locais, transformando-a num elemento central para se vencer campanhas eleitorais e de sucesso nos modelos de negócios locais. Na medida em que inovações exitosas em jurisdições de alto desempenho são copiadas e replicadas em jurisdições com menor desempenho, cria-se um ciclo virtuoso que eleva a todos.

A ABORDAGEM JURISDICIONAL SUBSTITUI ABORDAGENS NO NÍVEL DE FAZENDA E DE UNIDADES DE PROCESSAMENTO?

Não. A abordagem jurisdicional deve ser vista como um importante complemento para as intervenções no nível de fazendas e de unidades de processamento. A fim de se promover e mensurar o progresso rumo a sustentabilidade, as intervenções no nível de fazendas e de unidades de processamento serão sempre necessárias. Ademais, assistência técnica, financiamento, fiscalização e demais intervenções para propulsionar mudanças no comportamento dos produtores e unidades de processamento são essenciais. O monitoramento no nível de fazendas e unidades de processamento é necessário para identificar e recompensar atores com um bom desempenho e para identificar e corrigir atores inadimplentes. Alguns compradores sempre precisarão documentar as dimensões de sustentabilidade dos seus fornecedores, o que exige a mensuração no nível de fazenda ou unidade de processamento[4].

POR QUE A NECESSIDADE DE ABORDAGEM JURISDICIONAL?

- **Os governos precisam alcançar a efetividade:** A longo prazo, politicas publicas robustas, agências governamentais efetivas e o estado de direito são elementos necessários para se criar condições para apoiar o desenvolvimento regional sustentável em ampla escala. Contudo, devido a longa história de fraco desempenho de governos regionais, muitos grupos trabalhando na área de desenvolvimento sustentável optaram por adotar abordagens não dependentes de governos. A abordagem jurisdicional está desenhada de tal forma que apoia o grande número de líderes governamentais atualmente interessados em promover o desenvolvimento sustentável.
- **Convergência e alinhamento:** REDD Jurisdicional, certificação no nível de fazenda e de unidades de processamento, iniciativas domésticas de política pública e compromissos empresariais de adquirir de fornecedores que não desmatem têm apoiado a transição rumo ao desenvolvimento sustentável em regiões de florestas tropicais, frequentemente com uma forte ênfase na redução de desmatamento. Contudo, a falta de alinhamento[5] entre estas abordagens constitui um forte impedimento ao avanço do processo. Por sua vez, tal alinhamento pode ser alcançado através da abordagem jurisdicional.
- **Custos menores:** A abordagem jurisdicional pode reduzir os custos para se alcançar o desenvolvimento sustentável no âmbito regional. A abordagem jurisdicional oferece fortes incentivos e mecanismos de compartilhamento de custos para promover ações coletivas, possibilitando assim interações positivas entre pares (fazenda-a-fazenda, empresa- a-empresa)

4 Exemplos destas dimensões de sustentabilidade incluem práticas de trabalho e uso de produtos químicos perigosos.

5 A falta de alinhamento pode incluir diferenças nas métricas usadas para mensurar desempenho (ex., para cobertura florestal, taxas liquidas de desmatamento, zonas ir-não ir, áreas de alto valor para conservação, florestas com alto estoque de carbono), diferenças em unidades espaciais de desempenho (ex., fazenda, bacia, municipalidade), e diferenças em hipóteses fundamentais (ex., percepções dos produtores como parceiros essenciais vs. agentes problemáticos que precisam ser corrigidos.)

- **Permite a certificação em ampla escala:** Ao aumentar a sustentabilidade de todos os sistemas de produção e processamento através de políticas públicas, incentivos e fiscalização, a abordagem jurisdicional viabiliza a certificação de padrões internacionais de um maior número de agricultores, fazendas e unidades de processamento.

QUAIS SÃO ALGUNS DOS PRINCIPAIS DESAFIOS DA ABORDAGEM JURISDICIONAL?

- **Compromisso:** Conseguir apoio suficiente, incluindo de importantes lideranças políticas, setores agrícola e empresarial
- **Capacidade:** Baixa capacidade de agências governamentais, empresas, setores agrícolas e sociedade civil.
- **Mudanças politicas:** Fortes lideranças políticas podem ser perdidas em eleições.
- **Alinhamento do governo:** Oposição de uma de instância ou agência do governo.
- **Incentivos perversos:** Politicas públicas que operam no sentido contrário à agenda de sustentabilidade.
- **Falta de incentivos positivos:** Falta de incentivos positivos para investimentos em práticas sustentáveis e bens de utilidades pública.
- **Falta de incentivos negativos:** Legislação e regulamentos fracos para promover sistemas sustentáveis de produção e gestão da terra ou fraca implementação/fiscalização de legislação e regulamentos robustos.
- **Falta de sinais do mercado:** Sinal forte e consistente de que os principais compradores dos mercados doméstico e de exportação dos produtos da jurisdição desejam fontes sustentáveis e aceitam a definição de sucesso da jurisdição.
- **Muitas métricas:** Múltiplas métricas para as mesmas áreas chaves (ex., desmatamento)
- **Medo:** De trabalhar em conjunto: empresas com governos, um setor com outro, fazendeiros/agricultores com ONGs e vários outros.
- **Inclusão:** Pequenos produtores, grupos indígenas e outros setores da sociedade regional frequentemente acham difícil participar em diálogos com múltiplos atores.

QUAIS SÃO OS ELEMENTO DE SUCESSO?

1. DEFINIÇÃO COMPARTILHADA DE SUCESSO
   - **Metas e marcos com cronograma:** Cobrindo toda jurisdição
   - **Progresso real:** Metas e marcos representam progresso efetivo em direção a sustentabilidade jurisdicional

   - **A própria sociedade regional assume a liderança e responsabilidade:** metas aceitas e apoiadas por atores chaves nos níveis local e regional
   - **Reconhecimento internacional:** Reconhecido e apoiado por atores externos chaves e, eventualmente, cumprimento com um conjunto de princípios ou "sistema de avaliação" (Observação: Um conjunto internacional de princípios é um importante componente atualmente em falta. Há várias iniciativas trabalhando nesta área). Isso é mais importante para jurisdições que dependem da exportação.

2. MONITORAMENTO, RELATÓRIOS E VERIFICAÇÃO (MRV)
   - **Dados confiáveis:** Dados precisos, tempestivos, confiáveis, imparciais e, no final, 'oficiais'[6]. Veja o exemplo do sistema brasileiro PRODES, nota rodapé[7].
   - **Transparência:** Relatórios disponíveis online, numa plataforma interativa que facilita a visualização e pesquisa e está orientada para diversos usuários (ex., permite empresas justificarem porque preferem comprar de uma região especifica)
   - **Ir além de auditorias:** Auditorias no nível de fazenda para verificação continuarão a ter sua importância. Contudo, há uma tendência de se utilizar mais dados de sensoriamento remoto, coleta de dados governamentais (ex., produção agrícola, infrações

6 "Oficial" refere aos dados endossados pelo governo que tornam base para tomada de decisões sobre políticas.

7 Por exemplo, o sistema de monitoramento de desmatamento brasileiro para a Amazônia PRODES, relançado a cada ano, tem permitido várias inovações que promovem o desenvolvimento sustentável

das leis trabalhistas) e monitoramento público para rastrear o desempenho. A verificação poderia ser mais vinculada aos relatórios de reclamações formais e como sistema de investigação

- **Rastreabilidade:** Empresas e sistemas de monitoramento podem rastrear a origem do produto ou ingrediente na cadeia de fornecimento.

3. SISTEMA INTEGRADO DE INCENTIVOS & COMPARTILHAMENTO DE CUSTOS

- **Desincentivos efetivos e justos:** Leis e regulamentos sobre uso do solo que sejam fáceis de se entender e implementados de forma justa e consistente ao longo do tempo (veja nota de rodapé[8] com exemplo do Código Florestal Brasileiro).
- **Necessidade de múltiplos incentivos:** Há necessidade de uma gama de incentivos—financeiros, administrativos (ex., redução de burocracia), contratuais, posse da terra
- **Empresas e produtores agrícolas sustentáveis e mais competitivos:** Políticas e programas que aumentem os custos para aqueles com baixo desempenho e reduzam os custos para aqueles com alto desempenho. (Observação: atualmente a situação é oposta)
- **Criar acordos de mercado:** Acordos de fornecimento sustentável com mercados chaves que incluem metas de jurisdições inteiras
- **Atrair investimentos:** Reduzir riscos; aumentar retornos
- **Pagar por desempenho:** Princípio de recompensas por progressos mensuráveis em relação às metas e marcos estabelecidos
- **Fomentar ação coletiva:** Sistemas de incentivos que fomentem ações coletivas no combate ao desmatamento e que ofereçam apoio no nível de fazenda e de comunidades para adoção de práticas sustentáveis
- **Integrar incentivos:** Alcançado através de um plano jurisdicional de negócios e investimentos
- **Compartilhamento de custos reais:** Talvez melhor entender e discutir incentivos como mecanismos para compartilhar de forma equitativa os verdadeiros custos da transição para sistemas sustentáveis de produção[9]

4. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA MULTISETORIAL

- **Representação e/ou liderança governamental:** Engajamento/apoio inclui secretarias/agências públlicas (ex., agrícola, florestal, ambiental, finanças) e instáncias chaves (ex. Municipal, Estadual, Nacional)
- **Representação de múltiplos atores:** Conta com a representação de todos os principais atores
- **Eficiência:** Mecanismos para assegurar eficiência, especialmente quando o governo assume o papel de liderança
- **Resiliência:** Projetada especificamente para assegurar continuidade ao longo de transições políticas e ciclos eleitorais
- **Rede:** Cria e fortalece fortes redes de relacionamentos e colaborações entre servidores públicos, empresas, setores agrícolas e parceiros da sociedade civil— o alicerce principal da resiliência
- **Pragmatismo:** Não requer perfeição para avançar
- **Gerencia conflitos:** Interesses concorrentes e conflitos entre participantes não devem interferir com o quadro de governança

8 Quando o Código Florestal do Brasil foi alterado para aumentar a cobertura florestal mínima em propriedades na Amazônia de 50 a 80% de cada propriedade, fez com que se perdesse muita credibilidade.

9 Isto é importante porque é a sociedade como um todo que recebe muitos dos benefícios da produção sustentável enquanto os custos recaem de forma desproporcional sobre os produtores.

CAMINHOS *(veja exemplos em Anexo 3)*

Estes três caminhos para a sustentabilidade jurisdicional não são exclusivos uns dos outros. Em muitos casos, a transição jurisdicional pode envolver 2 ou 3 caminhos, em sequências diferentes.

1. CERTIFICAÇÃO JURISDICIONAL
   - **Motivação:** O processo com múltiplos atores é motivado pelo interesse dos atores principais em alcançar a certificação jurisdicional (ex., RSPO)
   - **Raciocínio:** A certificação de um produto trará importantes benefícios locais na medida em que cria as bases para certificação de toda a produção e a sustentabilidade jurisdicional
2. REDD[10] JURISDICIONAL
   - **Motivação:** O processo com múltiplos atores surge a partir do entendimento dos benefícios dos programas de REDD jurisdicionais (ex., REDD Early Mover da Alemanha, Forest Carbon Partnership Facility, Biocarbon Fund, UN REDD, Força Tarefa de Governadores para o Clima e Florestas, a perspectiva do mercado de REDD da Califórnia) e normas e sistemas desenvolvidos para participar em tais programas (ex. salvaguardas, níveis de referência, MRV)
   - **Raciocínio:** O financiamento de carbono pode apoiar o processo de preparação; a perspectiva de financiamento com base no desempenho é suficiente para promover processos e mudanças do uso do solo, quando articulado com mercados e investimentos associados
3. ENDÓGENO
   - **Motivação:** A motivação principal é o compromisso regional com a sustentabilidade que surge de movimentos sociais, liderança política, ou liderança empresarial, fomentado por oportunidades externas (ex., REDD, mercados) ou em resposta a regulamentos/ politicas públicas (ex., Programa Municípios Verdes). Muitos dos 25 estados e províncias com florestas tropicais da Força tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas fazem parte desta categoria, motivados em parte por parcerias intergovernamentais e oportunidades politicas
   - **Hipótese:** "Se construirmos, eles virão." O êxito na diminuição do desmatamento, o reconhecimento dos direitos de terras indígenas, a redução da pobreza, e o aumento da segurança alimentar, irão melhorar a qualidade de vida dentro da jurisdição e talvez oferecer melhor acesso a mercados e finanças, além de benefícios reputacionais.

COMO LANÇAR A TRANSIÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE JURISDICIONAL?

1. **Poder:** Entender as relações de poder e identificar a coalizão de pessoas e instituições que podem impulsionar o processo
2. **Convocador Imparcial:** Identificar algum individuo ou organização que conte com a confiança de vários atores e que seja um convocador imparcial.
3. **Questões unificadoras:** Identificar algumas questões comuns que possam servir para formar coalizão
4. **Campeões:** Engajar 'campões' para liderar o processo, especialmente lideranças políticas ou econômicas que possam atrair compradores, produtores e outros atores importantes
3. **Vitórias a curto prazo:** Desenvolver uma estratégia para alcançar "vitória(s)" a curto prazo—beneficio (s) tangível (eis) capazes de enviar um sinal positivo para aqueles que apoiam o processo
4. **Inclusão:** Incluir outras iniciativas existentes no processo— caso não, elas podem se tornar adversárias
5. **Os Três Casos:** Elaborar o caso político, o caso econômico e o caso social para a sustentabilidade jurisdicional
6. **"Olho na bola":** Não perca o foco, lembre-se, é um processo de mudança, não um estado almejado

10 REDD: Redução de Emissões for Desmatamento e Degradação Florestal

ANEXO 1

RESUMO DAS AVALIAÇÕES E LITERATURA RECENTES SOBRE AS ABORDAGENS JURISDICIONAIS E DE PAISAGEM QUE FORAM REVISADAS PARA ESTE RELATÓRIO.

1. **Climate-Smart Landscapes and the Landscape Approach—An Exploration of the Concepts and their Practical Implications.**

   Kusters, K. 2015. Wageningen, the Netherlands: Tropenbos International.

   Este relatório avalia a literatura sobre tudo o que, atualmente, os termos "paisagens inteligentes para o clima", assim como "abordagem de paisagem" têm abrangido, e destaca questões onde mais pesquisas serão necessárias. Estão incluídas entrevistas com especialistas para complementar as discussões críticas da Tropenbos International.

2. **Connecting Financial Tools and Landscapes: Aggregators and Strategic Interventions.**

   Clarmondial, Credit Suisse, Climate Bonds Initiative, F3 Life. 2016. Royal Society, London.

   Este artigo técnico fornece uma visão geral sobre o financiamento de paisagem e as implicações de como a dívida poderia ser usada para auxiliar vários atores e atividades dentro de uma paisagem.

3. **Early Lessons from Jurisdictional REDD+ and Low Emissions Development Programs.**

   Fishbein, G., D. Lee. 2015. The Nature Conservancy

   Este estudo examina como as abordagens jurisdicionais têm sido desenvolvidas em oito jurisdições geográficas diferentes, compara o estado atual destas abordagens e de seus vetores e suscita conclusões sobre preocupações e melhores práticas para o futuro.

4. **Fostering Low-Emission Rural Development from the Ground Up.**

   Stickler, C. M. DiGiano, D. Nepstad, J. Hyvarinen, R. Vidal, J. Montero, A. Alencar, E. Mendoza, M. Benavides, M. Osorio, E. Castro, C. Mwangi, S. Irawan, O. Carvalho Jr., M. Becerra, D. McGrath, C. Chan, B. Swette, J. Setiawan, T. Bezerra, M. McGrath-Horn, J. Horowitz. 2014. Sustainable Tropics Alliance.

   Este relatório analisa e fornece recomendações relacionadas a oito barreiras importantes nas regiões tropicais e a oportunidades para promover abordagens jurisdicionais ou regionais de desenvolvimento rural de baixa emissão (DRBE).

5. **How Sustainability Standards Can Contribute to Landscape Approaches and Zero Deforestation Commitments.**

   Mallet P., M. Maireles, E. Kennedy, M. Devisscher. 2016. ISEAL Alliance, London.

   Na recente publicação da Aliança ISEAL, os autores Patrick Mallet, Marta Maireles, Elizabeth Kennedy and Maira Devisscher fornecem uma visão geral dos padrões de sustentabilidade existentes e sua aplicação à abordagens jurisdicionais e de paisagem, incluindo ferramentas, sistemas e iniciativas relevantes.

6. **Integrated Landscape Approaches to Managing Social and Environmental Issues in the Tropics: Learning from the Past to Guide the Future.**

   Reed, J., J. Van Vianen, E. L. Deakin, J. Barlow, T. Sunderland. 2016. Global Change Biology, doi: 10.1111/gcb.13284.

   Neste estudo, os autores revisam e avaliam a história das abordagens de paisagem, como elas se comparam e como elas têm sido e podem ser aplicadas, e concluem que, embora barreiras significativas persistam, tais abordagens possuem um grande potencial.

7. **Integrated Landscape Initiatives in Europe: multi-sector collaboration in multi- functional landscapes**

   Martín, M. G., Bieling, C., Hart A., Hart, Plieninger, T. Land-Use Policy, 58. 2016. 43-53. Elsevier

   Este artigo fornece uma análise sistemática das iniciativas de paisagens integradas na Europa em termos de padrões de organização, dos participantes, recursos, problemas e dos valores das paisagens abordadas.

8. **Integrated Landscape Initiatives for African Agriculture, Development, and Conservation: A Region-Wide Assessment**

   Milder, J.C, Hart, A. K, Dobbie, P., Minai J., Zaleski, C. 2014. World Development, 54. 68-80. Elsevier

O estudo analisou 87 iniciativas de paisagens integradas em 33 países da África Subsaariana, fornecendo um retrato dos contextos, motivações, projetos, participação e resultados de tais iniciativas em toda a região.

9. **Integrated Landscape Investments: How to Coordinate for Impact and Measure Effectiveness Across Landscapes.**

   EcoAgriculture Partners. 2015.

   Neste artigo técnico são identificadas questões relacionadas à coordenação de investimentos, à facilitação do envolvimento dos investidores e ao acompanhamento do progresso e dos retornos dentro de uma paisagem.

10. **Integrated landscape management for agriculture, rural livelihoods, and ecosystem conservation: An assessment of experience from Latin America and the Caribbean**

    Estrada-Carmonaa, N., Hart A. K., DeClercke, F. A.J., Harvey, C. A., Milder, J. C. Landscape and Urban Planning 129. 2014. 1-11

    Este artigo fornece uma avaliação sistemática de 104 gestões de paisagem integradas em 21 países na América Latina e no Caribe. A análise inclui suas características, resultados, contextos, motivações, objetivos, atores e participantes, atividades e investimentos, e os principais sucessos e fraquezas.

11. **Jurisdictional Approaches to Reducing Palm Oil Driven Deforestation in Indonesia: Scoping Study of Design Considerations and Geographic Priorities.**

    Daemeter Consulting. 2016.

    Em seu relatório para a Packard Foundation, a Daemeter Consulting compartilha suas conclusões e lições aprendidas na Indonésia em relação às oportunidades e desafios envolvidos no passo a passo de cada fase de desenvolvimento e implementação do programa jurisdicional (PJ).

12. **Jurisdictional Approaches to Zero Deforestation Commodities - WWF Discussion Paper**

    Wolosin, Micheal, Forest Climate Analytics on behalf of WWF US. 2016.

    Este artigo fornece informação e análise sobre abordagens jurisdicionais para a consideração das partes interessadas e para promover discussão adicional.

13. **Jurisdictional Sustainability: Issues, Options and Recommendations for Accelerating the Transition to Sustainable, Equitable, Low-Emission Rural Development**

    Earth Innovation Institute. 2014.

    Este artigo técnico explora o que se entende por sustentabilidade jurisdicional, propõe uma Teoria da Mudança de como a sustentabilidade jurisdicional pode ser aplicada, delineia três pilares sobre essa transição (incentivos; marcos e métricas de desempenho; e monitoramento), e avalia diferentes opções para habilitar, projetar e conduzir processos de sustentabilidade jurisdicional globalmente.

14. **The Little Sustainable Landscapes Book: Achieving Sustainable Development Through Integrated Landscape Management.**

    Denier, L., S. Scherr, S. Shames, P. Chatterton, L. Hovani, N. Stam. 2015. Global Canopy Programme: Oxford.

    Neste colaborativo e detalhado relatório são delineados os elementos centrais da gestão integrada de paisagem, destacam-se as tendências políticas e tecnológicas relacionadas, discutem-se as circunstâncias financeiras e de governança atuais e que promovem a viabilidade da gestão de paisagem, e são utilizados estudos de caso para mostrar os vários aspectos das aplicações da gestão integrada de paisagem.

15. **More Food, More Forest, Few Emissions, Better Livelihoods: Linking REDD+, Sustainable Supply Chains and Domestic Policy in Brazil, Indonesia and Colombia.**

    Nepstad, D., S. Irawan, T. Bezerra, W. Boyd, C. Stickler, J. Shimada, O. Carvalho Jr., K. MacIntyre, A. Dohong, A. Alencar, A. Azevedo, D. Tepper, S. Lowery. 2013. Carbon Management, 4(6), 639-658

    Neste artigo são comparadas e relacionadas várias abordagens que tratam do desenvolvimento rural de baixa emissão (DRBE), e são exploradas potenciais características e oportunidades para um Sistema de Desempenho Jurisdicional (SDJ).

16. **Reducing Risk: Landscape Approaches to Sustainable Sourcing.**

    Kissinger, G., A. Brasser, L.Gross. 2013. Landscapes for People, Food and Na¬ture Initiative, Washington, DC.

    Este relatório apoia os casos de negócios para abordagens de paisagem, elaborando como elas abordam a mitigação de risco de cadeias produtivas em escala, que vão além de uma fazenda individual ou fábrica.

17. **Thinking Medium Before We Thing Big: The Role of Program-Related, Angel and Venture Capital in Financing Landscape Startups.**

    Nature Services Peru, Craigmore Sustainables, International Woodland Company. 2016. Royal Society, London.

    Este artigo técnico começa explorando a relação entre comunidades de investimentos financeiros e estratégias de sustentabilidade tais como a gestão integrada de paisagem.

ANEXO 2

CONSTRUINDO UM ENTENDIMENTO COMUM DE ABORDAGENS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL

Tipologia de Strawman do "Grupo de Trabalho sobre Sustentabilidade Jurisdicional" (JSWG)[11]

Estas abordagens normalmente se sobrepõem de várias formas. O objetivo deste resumo não é favorecer uma sobre outra. De fato, a meta é oferecer um quadro simplificado para categorizar abordagens e seus atributos.

	NOME DA ABORDAGEM			
ATRIBUTO	CADEIA DE FORNECIMENTO TRADICIONAL	POR SETOR COMO TODO	GESTÃO INTEGRADA DE PAISAGEM	JURISDICIONAL
Unidade de Desempenho	Fazendas, plantações, usinas (e fornecedores) que vendem para um só comprador	Todas as fazendas, plantações, usinas numa região que produzem um certo cultivo	Tudo dentro de uma área geográfica especifica (área socioecológica)	Tudo dentro de uma área geográfica especifica cujas fronteiras são alinhadas com unidades de politica pública ou administrativas
Exemplo	Certificação, programas liderados por empresas de fornecimento	"Supply shed", Moratória da Soja	Abordagens participatórias de Bacias	Certificação jurisdicional, REDD jurisdicional, iniciativas de estados e províncias inteiros
Métricas florestais	HCV, HCS, Legalidade, Datas limites de Desmatamento	HCV, HCS, Legalidade, Datas limites de Desmatamento	Saúde da paisagem: % cobertura florestal, vegetação zona ciliar, conectividade	Saúde da paisagem, e metas oficiais, taxa de desmatamento; nível de referência; área reflorestada; cobertura florestal mínima
Escala de Impacto	Pequena	Média	Média - Muito grande	Grande – Muito grande
Espaço para empresa a implementar sem condições positivas externas environment	Alto	Médio	Médio	Pequeno
Papel do Governo	Pequeno	Pequeno	Variável	Moderado - Grande
Pequenos Produtores	Frequentemente excluídos pela dificuldade de engajamento	Frequentemente excluídos pela dificuldade de engajamento	Incluídos	Incluídos
Gênese	Frequentemente iniciados e liderados por empresas individuais	Depende de acordo com vários compradores	Depende de múltiplos atores dentro de uma área geográfica, geralmente incluem atores de governo, mas são convocados/ facilitados por atores não governamentais	Depende de múltiplos atores dentro de uma fronteira politica, incluindo governo; criam e alteram políticas

11 Este grupo inclui Dan Nepstad (Earth Innovation Institute) e Ruth Nussbaum (Proforest) (co-presidentes), Darrel Weber (RSPO), Jan-Kees Vis Unilever), Juliana Lopez (Grupo Amaggi), Elly Baroudy (Banco Mundial), William Boyd (Força-tarefa dos Governadores sobre Clima e Florestas), Lex Hovani (The Nature Conservancy), e Nienke Stam (IDH). Sara Scheer (EcoAgriculture Partners) também contribuiu com a tipologia.

ANEXO 3 | Estudos de Caso

MATO GROSSO ESTUDO DE CASO

PERFIL

- **Média anual de emissões por desmatamento:** 149 $MTCO_2$
- **Área total:** 903.366 km^2
- **Área de Floresta em 2012:** 520.884 km^2
- **Área Produtiva:** 410.696 km^2
- **Área Protegida:** 191.194 km^2
- **População:** 3.321.196
- **População Rural-Urbana:** 82% urbana, 18% rural

TRAJETÓRIA

- REDD Jurisdicional (membro do GCF, Lei de REDD)
- Endógena

PONTOS DE PARTIDA

- Rejeição do desmatamento pelo mercado
- A promessa de REDD
- Liderança Política (Gov. Pedro Taques, Blairo Maggi)

OBJETIVOS DO ESTADO

- Plano "Produzir, Conservar, Incluir" (PCI), metas de 2020 e 2030:
  - Redução de 4 Gt de emissões de CO2 (somente carbono florestal)
  - Desmatamento líquido zero; emissões líquidas zero até 2030
  - 100% de alcance aos pequenos produtores

INCENTIVOS/ESTRATÉGIA DE DIVISÃO DE CUSTOS

Em desenvolvimento

- Contratos de fonte jurisdicional (com China, Noruega, FEFAC)
- Althelia, programas públicos de crédito agrícola, investimento em pecuária, fundo de desempenho territorial
- Custo estimado de PCI=$10B

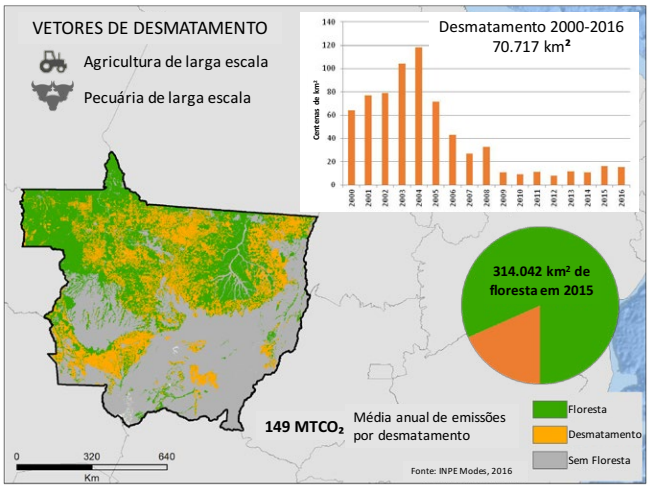

MRV

Versão Beta da plataforma online completa

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

- Nova estrutura de governança criada por lei (Decreto Estadual 468/2016). A estrutura institucional para o Plano PCI está sendo atualmente revisada e a estrutura existente pode mudar nesse processo.
- No atual sistema, o Comitê Estadual de Estratégia (CEEPCI) é responsável pela supervisão do PCI e está constituído por membros da sociedade civil, do governo e do setor privado. O Diretor Executivo fica abaixo do CEEPCI e lidera a implementação do plano de acordo com as decisões tomadas pelo CEEPCI. Cada elemento da estratégia é hospedado por diferentes agências de governo: i) "Produção" na Secretaria para o Desenvolvimento Econômico (SEDEC); ii) "Conservação" na Secretaria do Meio Ambiente (SEMA); e iii) "Inclusão" na Secretaria de Agricultura Familiar (SEAF).

KALIMANTAN CENTRAL
ESTUDO DE CASO

PERFIL

- **Média anual de emissões por desmatamento:** 35 $MTCO_2$
- **Área Total:** 157.983 km^2
- **Área de Floresta em 2014:** 80.181 km^2
- **Área Protegida:** 13.749 km^2
- **População em 2014:** 2.439.858
- **População Rural-Urbana:** 66% urbana, 34% rural

TRAJETÓRIA

- Certificação Jurisdicional
- REDD Jurisdicional (membro do GCF)

PONTOS DE PARTIDA

- Rejeição do desmatamento pelo mercado
- Exclusão de pequenos produtores da economia formal
- Seleção da RSPO como piloto

OBJETIVOS DA PROVÍNCIA

- Objetivos da Província: "The Central Kalimantan Roadmap to Low-Deforestation Rural Development that Increases Production and Reduces Poverty"[12]
- Objetivos do Distrito ainda não estão estabelecidos

INCENTIVOS/ESTRATÉGIA DE DIVISÃO DE CUSTOS

Em desenvolvimento

- Mapeamento de subsídios e investimentos corporativos para pequenos produtores
- Concessão pelo mecanismo de pagamento por desempenho

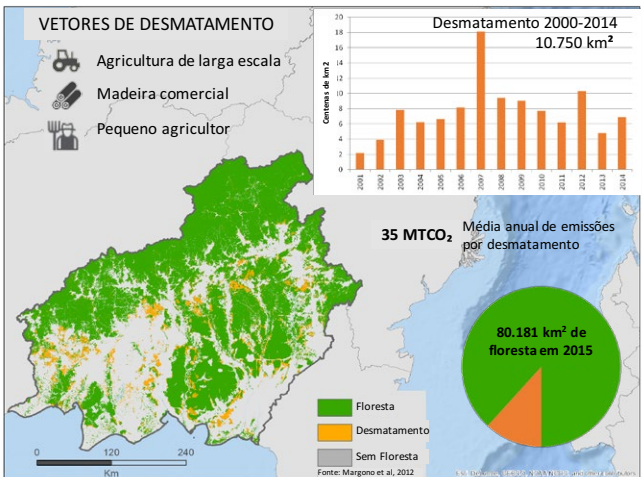

MRV

- Plataforma online de desempenho SIPKEBUM[13] hospedada pelos governos nacionais, provinciais e distritais

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

- Grupos de trabalho (GTs) para a certificação RSPO. Mais especificamente:
- GT de Certificação Jurisdicional (CJ) ao nível Provincial
- GT CJ no distrito de Seruyan
- GT CJ no distrito Kotawaringin Barat
- GT CJ no distrito Gunung Mas

12 Veja mais detalhes em: http://earthinnovation.org/publications/central-kalimantan-roadmap-to-low-deforestation-rural-development/ (last accessed on Feb. 3, 2017)

13 Veja mais detalhes em http://inobu.org/en/events/36-events/120-inovasi-bumi-inobu-ministry-of-agriculture-central-kalimantan-a-local-governments-sign-mou-and-launch-sipkebun-a-foundation-for-achieving-sustainable-palm-oil.html (accessed on Feb. 3, 2017)

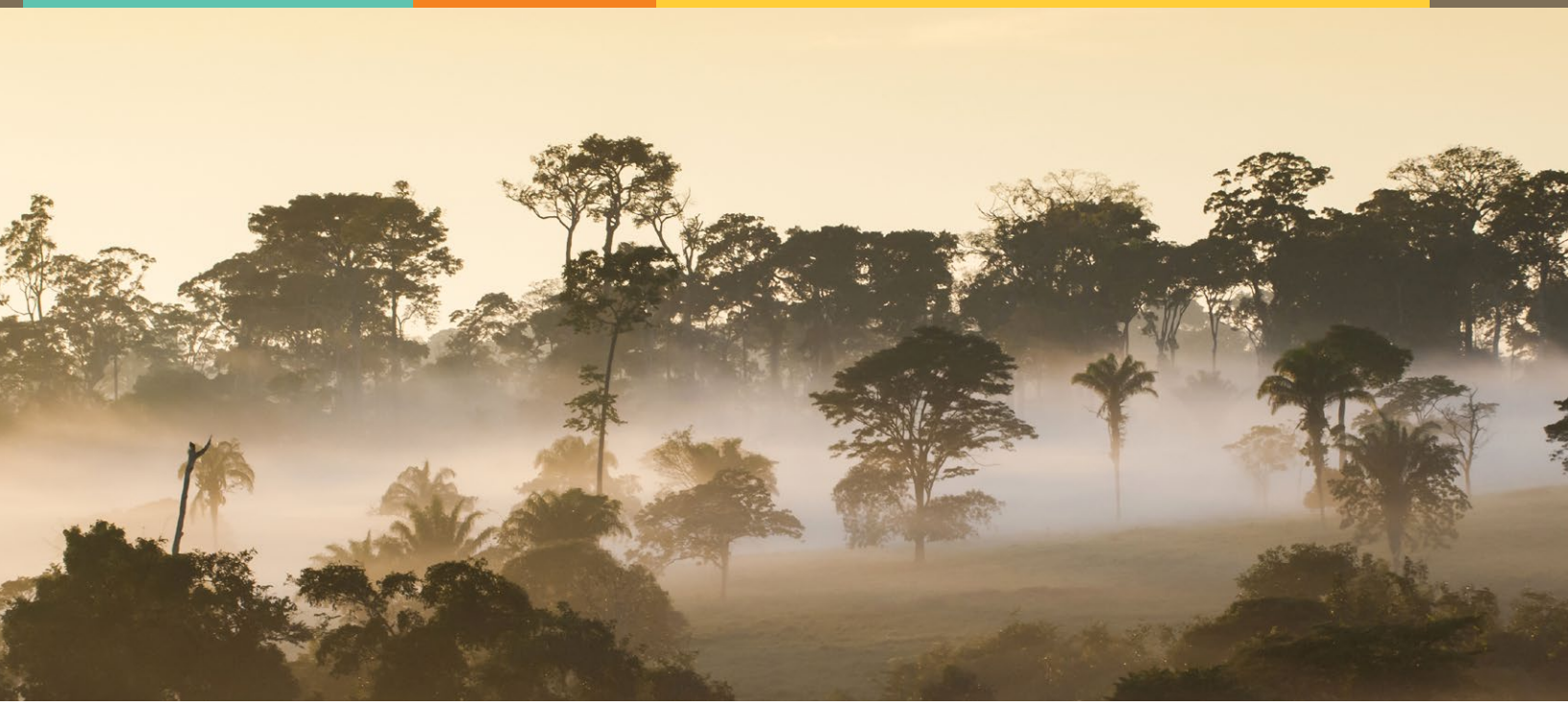

ACRE ESTUDO DE CASO

PERFIL

- **Média anual de emissões por desmatamento:** 18 $MTCO_2$
- **Área Total:** 164.221 km^2
- **Área de Floresta:** 148.522 km^2
- **Área Protegida:** 77.744 kkm^2
- **Área Produtiva:** 20.615 km^2
- **População em 2016:** 816.687
- **População Rural-Urbana:** 73% urbana, 27% rural

TRAJETÓRIA

- Endógena
- REDD Jurisdicional (membro do GCF, Lei SISA)

PONTOS DE PARTIDA

- Movimento social (seringueiros autônomos, povos indígenas) tornou-se uma plataforma para o governo
- Promessa de REDD

OBJETIVOS DO ESTADO

- Nível de referência estadual do desmatamento

INCENTIVOS/ESTRATÉGIA DE DIVISÃO DE CUSTOS

Em desenvolvimento

- O Sistema de Incentivos aos Serviços Ambientais atraiu 25M Euros (Programa Alemão REDD para Pioneiros); R$60M (Fundo Amazônia)
- Plano de crescimento verde atraindo investimento privado (R$40M) para indústrias sustentáveis através de Parcerias Público-Privado-Comunitárias

MRV

- Plataforma online de desempenho territorial será em breve hospedada pelo governo do Acre

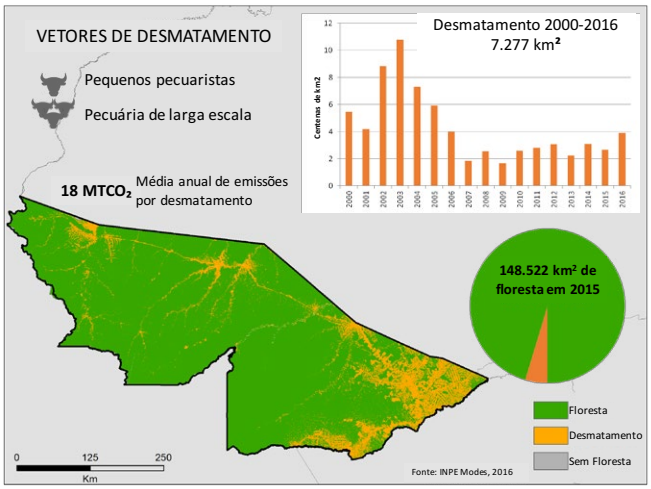

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

- O Sistema de Incentivos aos Serviços Ambientais (SISA) estabeleceu um mandato legal para a criação de diversas instituições, a maioria das quais operando no âmbito da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA).
- Entre essas estão: i) o Instituto de Mudanças Climáticas (IMC), responsável pela criação de regulamentos, registros e controles para implementar a lei SISA e garantir a sua integridade; ii) o Comitê Científico, responsável pela supervisão da integridade técnica e científica dos níveis de referência; e iii) a Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais (CDSA), que opera como entidade público-privada encarregada pela viabilidade financeira dos programas de incentivo estadual, atraindo para o sistema investimentos do setor privado e de doadores públicos. Mais detalhes sobre a estrutura do SISA estão disponíveis aqui (here).[14]

14 Veja mais detalhes em: http://imc.ac.gov.br/wp/wp-content/uploads/2016/09/SISA.pdf (last accessed on Feb. 3, 2017)